



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 118/03, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2003

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a proximidade do período do Carnaval/2003, de 28 de Fevereiro a 04 de Março.

CONSIDERANDO, que o dia 04 (terça-feira) é feriado de carnaval;

CONSIDERANDO, que o dia 05 de março do corrente ano, foi consagrado pelo calendário da Igreja Católica como a QUARTA-FEIRA DE CINZAS, e, conseqüentemente o Dia da Abertura Oficial da Campanha da Fraternidade de 2003;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer ponto facultativo nos dias: 28 (sexta-feira) de Fevereiro, e nos dias 03, 05 e 06 de Março do corrente ano.

Artigo 2º - Os funcionários deverão retornar ao trabalho às 08:00 horas do dia 07 (sexta-feira) de março de 2003.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 25 de Fevereiro de 2003.


Francisco Adalberto Pinhares
PRESIDENTE